



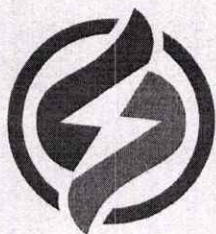
# Análise Financeira - Índices de Liquidez

## AENERGYTECH DO BRASIL LTDA

Rua ALAMANDA 692, Jardim Karla, Pinhais/PR - CEP 83328-130 / CNPJ: 51.988.993/0001-92

Mês 12/2024

<b>Liquidez Geral</b>		<b>Endividamento Geral</b>	
Ativo Circulante + R.L.P.	1.289.431,51 D	Pas. Circ. + Pas. NÃO Circ.	113.509,88 C
Pas. Circ. + Pas. NÃO Circ.	113.509,88 C	Ativo Total	1.289.431,51 D
	= 11,360		= 8,80%
<b>Liquidez Corrente</b>		<b>Liquidez Seca</b>	
Ativo Circulante	1.289.431,51 D	Ativo Circulante - Est.	760.325,30 D
Passivo Circulante	113.509,88 C	Passivo Circulante	113.509,88 C
	= 11,360		= 6,698
<b>Liquidez Imediata</b>		<b>Índice de Solvência</b>	
Disponível	759.265,30 D	Ativo Total	1.289.431,51 D
Passivo Circulante	113.509,88 C	Pas. Circ. + Pas. NÃO Circ.	113.509,88 C
	= 6,689		= 11,360



# AENERGYTECH

000162

## ANEXO II

### PROPOSTA DE PREÇOS

Ao  
Município de NOVA FÁTIMA - PR  
Ref.: Pregão n.º 01/2026.  
DADOS DO FORNECEDOR:  
Fornecedor: AENERGYTECH DO BRASIL LTDA  
CNPJ: 51.988.993/0001-92  
Inscrição Estadual: 91024075-79  
Rua Pedro Teixeira Alves, nº 784, Bairro Mato Dentro, Almirante Tamandaré – PR  
e-mail: aenergytech66@gmail.com

### DADOS DO OBJETO OFERTADO

Lote (1)	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	ValorTotal
Bem ( )	Substituição das luminárias de iluminação pública existentes por luminárias em LED, incluindo a troca de braços, suportes, cabos e demais acessórios, bem como o descarte adequado dos equipamentos substituídos com emissão de Certificado de Destinação Final (CDF) e instalação de placa de comunicação visual.	657 unidades	R\$ 1.085,00	R\$ 712.845,00

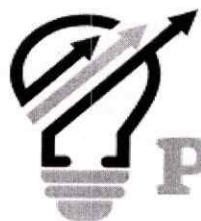
1. O valor para fornecimento do objeto acima é de R\$ 712.845,00 (Setecentos e doze mil, oitocentos e quarenta e cinco reais).
  2. O prazo de fornecimento é de 21 (vinte e um) dias contados a partir da data de assinatura do Contrato de Fornecimento.
  3. O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias a partir da data limite estabelecida para recebimento das propostas pelo Pregoeiro.
  4. O prazo de garantia de fabricação do objeto é de 05 (cinco) anos e de 01 (um) ano para os serviços de instalação, contados da data da expedição do termo recebimento definitivo do objeto licitado.
  5. O arrematante atesta o atendimento das exigências técnicas conforme Anexo I do Edital.
  6. O arrematante DECLARA que, para fins, do disposto no §1º, do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta.
- Atenciosamente,

Almirante Tamandaré, 27 de janeiro de 2026

**AENERGYTECH DO BRASIL**  
LTDA:51988993000192

Assinado de forma digital por AENERGYTECH DO BRASIL  
LTDA:51988993000192  
Dados: 2026.01.27 17:31:24 -03'00'

AENERGYTECH DO BRASIL LTDA  
CNPJ nº 51.988.993/0001-92  
FELIPE SANTOS BORTOLI  
RG nº 109502871 - CPF 086.830.559-65



# P&G ILUMINAÇÃO

Comércio de Materiais Elétricos – Projetos e Instalações Elétricas  
Rua Prof. José Climácio da Silva Nº 302 loja 02 – PR CEP: 86630-000  
Centenário do Sul TEL.: (43) 98414-9665 – 3675-2609  
E-mail: pegiluminacao@yahoo.com CNPJ: 15.190.501/0001-55

## **PARECER TÉCNICO Nº 05/2026**

**Pregão Eletrônico nº: 01/2026**

**Processo Administrativo nº: 01/2026**

**Órgão:** Prefeitura Municipal de Nova Fátima

**Objeto:** Fornecimento e instalação de luminárias para iluminação pública em LED em vias públicas

**Empresa provisoriamente classificada em primeiro lugar:**

**AENERGYTECH DO BRASIL LTDA**

**CNPJ:** 51.988.993/0001-92

## **I – RELATÓRIO**

O presente parecer técnico tem por finalidade analisar exclusivamente a documentação técnica apresentada pela empresa **AENERGYTECH DO BRASIL LTDA**, referente às luminárias ofertadas, em atendimento às exigências estabelecidas no Termo de Referência – Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 001/2026.

A análise restringe-se à verificação da conformidade dos documentos técnicos exigidos, visando aferir o atendimento às especificações mínimas de desempenho, qualidade, segurança e durabilidade dos equipamentos.

## II – ANÁLISE TÉCNICA

O Termo de Referência estabelece, dentre outras, as seguintes exigências técnicas para as luminárias:

- Atendimento à NBR 5101:2024;
- Eficiência luminosa mínima;
- Vida útil mínima de 108.000 horas (L70);
- Grau de proteção IP66 ou superior;
- Proteção mecânica IK09;
- Base padrão 7 pinos com proteção IP68;
- Registro e certificação no INMETRO;
- Selo PROCEL;
- Relatórios de ensaios laboratoriais;
- Estudos luminotécnicos;
- Catálogo técnico (datasheet);
- Carta de garantia do fabricante;
- Ensaio estruturais, elétricos e de corrosão;
- Identificação técnica permanente nas luminárias.

Tais requisitos visam assegurar a qualidade, a segurança e a eficiência do sistema de iluminação pública a ser implantado.

## III – DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA

Após análise detalhada da documentação técnica encaminhada pela empresa, constatou-se o seguinte:

### 1. Catálogos Técnicos (Datasheets)

A empresa apresentou catálogos técnicos completos das luminárias ofertadas, contendo informações relativas a:

- Potência nominal;
- Fluxo luminoso;
- Eficiência energética;
- Temperatura de cor;
- Índice de reprodução de cor;
- Grau de proteção;

- Vida útil;
- Características elétricas, fotométricas e mecânicas.

Os documentos permitem a verificação objetiva da conformidade dos produtos com as especificações estabelecidas no Termo de Referência.

## **2. Certificação e Registro no INMETRO**

Foram apresentados certificados e registros de conformidade junto ao INMETRO, com situação regular, demonstrando atendimento à Portaria nº 62/2022, bem como aos requisitos de segurança e desempenho exigidos.

Também foi comprovada a vinculação dos certificados aos modelos efetivamente ofertados.

## **3. Selo PROCEL de Eficiência Energética**

A licitante apresentou documentação comprobatória do Selo PROCEL de economia de energia para as luminárias, atendendo ao disposto no item 5 do Termo de Referência.

## **4. Relatórios de Ensaios e Laudos Técnicos**

A empresa apresentou relatórios de ensaios emitidos por laboratórios acreditados, contemplando, dentre outros:

- Ensaios fotométricos;
- Ensaio de eficiência energética;
- Ensaio de corrosão por névoa salina;
- Ensaio de carregamento mecânico;
- Análise química do alumínio;
- Ensaio de conformidade ambiental (RoHS);
- Ensaios da base de 7 pinos.

Os documentos encontram-se compatíveis com os modelos ofertados e com as exigências técnicas do Termo de Referência.

## **5. Estudo Luminotécnico**

Foi apresentado estudo luminotécnico elaborado conforme a NBR 5101:2024, contendo:

- Simulações em software apropriado (DIALux);

- Arquivos digitais exigidos;
- Curvas fotométricas (.ies);
- Relatório técnico em PDF;
- Assinatura do responsável técnico.

As simulações demonstram atendimento aos níveis mínimos de iluminância, uniformidade e eficiência previstos no Termo de Referência.

#### **6. Carta de Garantia do Fabricante**

A licitante apresentou carta de garantia emitida pelo fabricante, contemplando:

- Prazo mínimo de 5 (cinco) anos;
- Abrangência dos componentes;
- Responsabilidade por substituição e logística.

O documento atende às exigências contratuais e técnicas.

#### **7. Identificação, Construção e Conformidade Estrutural**

A documentação apresentada demonstra que as luminárias possuem:

- Estrutura em alumínio injetado;
- Identificação permanente em alto relevo;
- Gravação a laser;
- Proteção contra impactos e intempéries;
- Base padrão 7 pinos com contatos dourados;
- Alojamento separado para driver e DPS;
- Sistema de dissipação térmica adequado.

Tais características estão compatíveis com os requisitos construtivos definidos no Termo de Referência.

#### **IV – CONCLUSÃO**

Diante da análise técnica realizada, verifica-se que a empresa **AENERGYTECH DO BRASIL LTDA** apresentou, de forma completa e adequada, toda a documentação técnica exigida no Termo de Referência, relativa às luminárias ofertadas.

Os documentos apresentados permitem comprovar, de maneira objetiva e inequívoca, que os equipamentos atendem aos requisitos mínimos de

000187

desempenho, qualidade, durabilidade, segurança e eficiência energética estabelecidos pela Administração.

Assim, sob o aspecto estritamente técnico, **opina-se favoravelmente pela aprovação da documentação das luminárias apresentadas**, recomendando-se sua aceitação para fins de prosseguimento do certame.

CENTENÁRIO DO SUL - PR, 28 DE JANEIRO DE 2026.

MILTON HENRIQUE  
PAZZOTTI  
GUEDES:043597059  
30

Assinado de forma digital por  
MILTON HENRIQUE PAZZOTTI  
GUEDES:04359705930  
Dados: 2026.01.28 16:52:32  
-03'00'

MILTON HENRIQUE PAZZOTTI GUEDES  
REPRESENTANTE LEGAL  
ENG. ELETRICISTA CREA-PR 101098/D  
CPF: 043.597.059-30  
RG: 8.274.414-2

15.190.501/0001-55  
M H P GUEDES  
RUA PREF. JOSÉ CLIMÁCIO DA  
SILVA, 302 - CENTRO  
CEP: 86.630-000  
CENTENÁRIO DO SUL - PR

AP



000168

**PREZADO SENHOR PREGOEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA  
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 01/2026**

**RECURSO CONTRA HABILITAÇÃO**

**LIRANCO COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E OBRAS ELÉTRICAS LTDA.**, portadora do CNPJ 16.984.454/0001-84, localizada na Rua Vereador Manuel de Moura Bueno Nº 631, Centro, no município de Ibaiti/PR, aqui representada pelo Sr Paulo Henrique Liranco portador do CPF 023.738.439-60, vem, respeitosamente, à presença de Vossas Senhorias, com fundamento no art. 165 inciso I, alíneas b e c da Lei nº 14.133/2021, interpor o presente:

**RECURSO ADMINISTRATIVO CONTRA A HABILITAÇÃO DA EMPRESA AENERGYTECH DO BRASIL LTDA – CNPJ: 51.988.993/0001-92.**

**A IMPUGNANTE**

**LIRANCO COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E OBRAS ELÉTRICAS LTDA.**, portadora do CNPJ 16.984.454/0001-84, localizada na Rua Vereador Manuel de Moura Bueno Nº 631, Centro, no município de Ibaiti/PR, aqui representada pelo Sr. Paulo Henrique Liranco portador do CPF 023.738.439-60, interpor **RECURSO CONTRA HABILITAÇÃO**, dentro do prazo legal, e com fundamento no artigo 165, inciso I, alíneas “b e c” da Lei Federal nº 14.133/2021.

**I - RECURSO ADMINISTRATIVO CONTRA A HABILITAÇÃO DA EMPRESA AENERGYTECH DO BRASIL LTDA**, pelos motivos de fato e de direito que passa a expor:

**DOS FATOS**

A prefeitura municipal de NOVA FÁTIMA, publicou edital com o seguinte objeto: “fornecimento e instalação de luminárias para iluminação pública em LED em vias públicas, conforme descrição abaixo e de acordo com demais especificações constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA”. Nossa empresa tendo interesse em participar do referido processo licitatório, analisou os termos do edital e apresentou proposta de preços para a devida



000169

participação mas fomos desclassificado porque nossa luminária ofertada não atendeu as exigências do edital, no entanto a empresa **AENERGYTECH DO BRASIL LTDA**, durante a fase de habilitação do certame em epígrafe, foi declarada habilitada após a análise da documentação pela comissão de licitação, mesmo não atendendo as especificações técnicas, além do fato de que as exigências do edital estão fora do padrão do Paraná Cidade.

Conforme registrado no Chat do programa Compras.gov foi solicitado os três orçamentos que essa licitação foi baseada e foi nos respondido que teria que ser solicitado via e-mail [licitacaonfpr@gmail.com](mailto:licitacaonfpr@gmail.com), após a solicitação foi nos encaminhado um email no dia 22/01/2026 com orçamentos de cabos, relé, braços e de serviços de descarte e outros acessórios exceto os das luminárias com as exigências conforme foram feitas em edital.



E mesmo após a novas solicitações informado que os orçamentos base ainda não foram apresentados, não houve resposta algum e muito menos nos enviado.

### FATO 01: 3.2. Características elétricas e fotométricas das luminárias:

- i. Refrator com fechamento em policarbonato (PC), com resistência a impacto IK-09; Sistema óptico que permite intercambialidade entre lentes de Policarbonato (PC) e Vidro Plano Temperado. Deverá possuir uma manta de condutividade térmica de 6 a 350 W/m<sup>2</sup>\*K, entre a placa de LED e o corpo de alumínio injetado.

Documento que comprove a existência da manta de condutividade térmica conforme exigido.



000170

**FATO 02: Conforme 3.3. Características mecânicas – item:**

vii. Possuir na sua parte superior uma tomada padrão 7 pinos com índice de proteção contra penetração de partículas sólidas e água, mínimo IP-68 e em conformidade com as normas ABNT NBR 5123 e ANSI C136.41e com revestimento de ouro nos contatos;

A base apresentada não possui todos os contatos com revestimento em ouro conforme ensaio apresentado, e conforme as exigências editalícias a empresa declarada habilitada não atende ao exigido conforme ficara comprovado logo abaixo.

O contato de potência é revestido em estanho e não em ouro e no edital não especifica quais os contatos devem ser revestido em ouro logo se entende que todos os contatos devem ser revestidos em ouro portanto não atende a esse item.

MATERIAIS	
Contatos de Potência	Latão, com revestimento de estanho
Contatos de Dimerização/Sinal	Latão, com revestimento de níquel e ouro
Cabo Contato de Potência	1,5mm <sup>2</sup> PVC 105° - Tensão 750V - NBR 9117
Cabo Contato de Dimerização / Sinal	0,5mm <sup>2</sup> PVC 105° - Tensão 750V - NBR 9117
Vedação	TPE-LAPRENE 8M3
Corpo Tomada	PA G/ FV   ANTI-UV   Flamabilidade UL94 V-0

E outro fato interessante é que a base apresentada com revestimento em ouro nos contatos de sinal não é a mesma apresentada instalada na luminária.

Base com revestimento parcial.

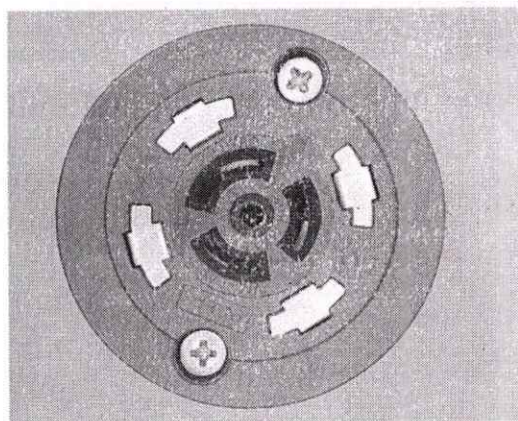
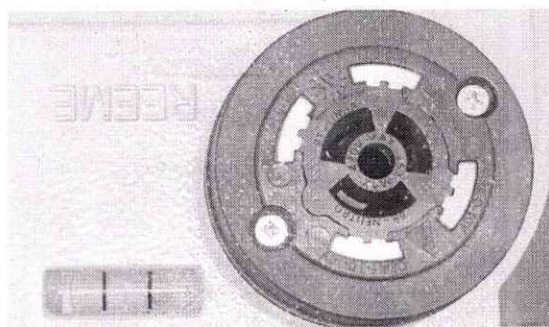


Foto 3 – Vista Geral da amostra

Base instalada na luminária:



Mais uma prova que não atende ao exigido, fato interessante que o responsável pelas análises técnica não identificou esses apontamentos.

**FATO 03: 3.3. Características mecânicas:**

x. Possuir válvula de alívio de pressão contra condensação interna. Não foi demonstrado.

**FATO 04: 6.3. Relé Fotocontrolador**

O relé foto controlador deve ter 3 pinos e controle eletrônico, do tipo LN (liga de noite) e FD/fail off (falha desligado), conforme a norma ABNT NBR 5123.

Deve ter o invólucro em policarbonato com proteção UV; capacidade de carga de 1 000W resistivo, com proteção contra surtos de 5kA; índice de proteção IP-66; tensão de funcionamento compatível a luminária e 60Hz; durabilidade dos contatos maior do que 30.000 (trinta mil) ciclos (com apresentação de ensaio em laboratório independente); e garantia mínima de 5 anos.

Grau de proteção apresentado conforme relatório de ensaio IP 65 e o exigido é de 66, portanto não atende.



000172

RELATÓRIO DE ENSAIO N° 25085009 I.E.F.  
FL. 57

## XIV. ENSAIO DE GRAU DE PROTEÇÃO (IP) – 5.1.8

O grau de proteção deve atender a Tabela 6, conforme a ABNT NBR IEC 60529.

Tabela 6 – Grau de proteção

Relé fotocontrolador Tipo	Grau de proteção IP
T1	55
T2, T3 e T4	65

Parâmetro	Amostra	Resultado
IP 65	01	Conforme
	02	Conforme
	03	Conforme

**DO DIREITO****I – DA VINCULAÇÃO AO TERMO DE REFERÊNCIA.**

Nos termos da Lei nº 14.133/2021, a Administração Pública encontra-se vinculada às exigências técnicas constantes no Edital e no Termo de Referência, sendo vedada a aceitação de produtos que não atendam integralmente às especificações mínimas estabelecidas.

Assim, a habilitação da empresa **AENERGYTECH DO BRASIL LTDA** configura vício insanável, impondo sua imediata **INABILITAÇÃO**.

**III - DO PEDIDO**

Diante do exposto, requer-se:

1. O **recebimento e conhecimento** do presente recurso;
2. A **invalidação da habilitação** da empresa **AENERGYTECH DO BRASIL LTDA**;
3. A **consequente inabilitação** da empresa **AENERGYTECH DO BRASIL LTDA**, **sob pena de mandato de segurança**.



000173

4. O cancelamento do pregão e a adoção das medidas necessárias para assegurar a **legalidade e regularidade** do certame, junto ao PARANÁ CIDADE, para que defina as exigências técnica conforme o padrão por ele adotado.
5. Subsidiariamente, caso não atendido, que encaminhe o processo à autoridade superior, comunicando-se o fato ao **Tribunal de Contas do Estado do Paraná** e Ministério Público para as providências de controle externo.

E, é na certeza de poder confiar na sensatez dessa Administração, assim como, no bom senso da autoridade que lhe é superior, que esperamos a total procedência dos pedidos expostos.

Termos em que,

Pede e Espera Deferimento.

Ibaiti/PR, 03 de Fevereiro de 2026.

LIRANCO  
COMERCIO DE  
MATERIAIS  
ELETRICOS E  
OBRAS  
E:16984454000184

Assinado de forma  
digital por LIRANCO  
COMERCIO DE  
MATERIAIS ELETRICOS E  
OBRAS  
E:16984454000184  
Dados: 2026.02.03  
10:46:50 -03'00'

**LIRANCO COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E OBRAS ELÉTRICAS LTDA.**  
**CNPJ: 16.984.454/0001-84**

**A ILUSTRE AGENTE DE CONTRATAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA**

REF.: EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026

RECURSO ADMINISTRATIVO

RELATIVO à *"fornecimento e instalação de luminárias para iluminação pública em LED em vias públicas, conforme descrição e de acordo com demais especificações constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA"*.

A empresa **MULTIPLUS TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 19.657.644/0001-85 com sede na Av. Iguaçu nº 120 Centro de Balsa Nova Pr, neste ato representada por seu proprietário Fabio Israel da Silva inscrito no CPF/MF sob nº 048.813.949-08, vem, não se conformando com decisão proferida em sessão pública, interpor **RECURSO ADMINISTRATIVO**, dentro do prazo legal, e com fundamento nos termos da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, desde já requerendo que seja recebido também efeito suspensivo, do citado artigo da lei, fazendo-o com o objetivo de reconsideração da decisão, pelas razões de fato e de direito a seguir expostas:

## DA TEMPESTIVIDADE E CABIMENTO

O presente recurso é tempestivo, uma vez que a intenção de recorrer foi manifestada imediatamente após a decisão. O prazo de **03 (três) dias úteis** para a apresentação das razões recursais, contado da lavratura da ata em 29/01/2026, encerra-se apenas em 03/02/2026, cumprindo o rito legal.

## DOS FATOS

A Recorrente participou do certame acima identificado. Ocorre que, na fase de **HABILITAÇÃO/JULGAMENTO DE PROPOSTAS**, a Administração decidiu por **HABILITAR/CLASSIFICAR** a empresa **AENERGYTECH DO BRASIL LTDA**, de acordo com a proposta e documentação técnica de habilitação das luminárias apresentadas. No entanto, tal decisão não merece prosperar, conforme se demonstrará adiante:

### I – DA VINCULAÇÃO AO TERMO DE REFERÊNCIA.

Nos termos da Lei nº 14.133/2021, a Administração Pública encontra-se vinculada às exigências técnicas constantes no Edital e no Termo de Referência, sendo vedada a aceitação de produtos que não atendam integralmente às especificações mínimas estabelecidas.

### II – DO NÃO ATENDIMENTO AO ITEM “c” – PROTEÇÃO CONTRA SURTOS.

O Termo de Referência estabelece proteção mínima contra surtos compatível com a aplicação em redes públicas de iluminação, usualmente igual ou superior a 20 kV.

O produto ofertado apresenta DPS de apenas 10 kV / 12 kA, inferior ao mínimo exigido, expondo o sistema a riscos elevados de falhas, queima prematura dos equipamentos e aumento dos custos de manutenção, caracterizando descumprimento técnico material.

### III – DO NÃO ATENDIMENTO AO ITEM “d” – AJUSTE ANGULAR.

O Termo de Referência exige luminárias com amplitude adequada de ajuste angular para correta distribuição luminosa conforme as condições geométricas das vias.

O modelo ofertado permite ajuste limitado a  $\pm 5^\circ$ , restringindo a correta aplicação luminotécnica e contrariando diretamente as exigências técnicas estabelecidas.

### IV – DA IMPOSSIBILIDADE DE SANEAMENTO.

As inconformidades descritas são de natureza técnica e estrutural do produto, não sendo passíveis de correção por diligência, nos termos do art. 59, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.



**V – CONCLUSÃO.**

Diante do exposto, resta configurado o descumprimento do Edital e do Termo de Referência, motivo pelo qual requer-se a inabilitação/desclassificação do produto ofertado.

**DO PEDIDO**

Diante do exposto, requer-se:

1. O recebimento e o **provimento** deste recurso, para reformar a decisão e declarar a empresa **AENERGYTECH DO BRASIL LTDA** como **INABILITADA/DESCCLASSIFICADA**;
2. Subsidiariamente, caso não haja juízo de reconsideração no prazo de 3 dias úteis, que o recurso seja encaminhado à autoridade superior para decisão final no prazo legal;
3. A suspensão dos efeitos da decisão recorrida até o julgamento final deste recurso, conforme o efeito suspensivo previsto em lei.

Balsa Nova, 02 de fevereiro de 2026.

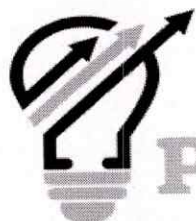
FABIO ISRAEL DA  
SILVA:048813  
94908

Assinado de forma  
digital por FABIO  
ISRAEL DA  
SILVA:04881394908  
Dados: 2026.02.02  
17:02:38 -03'00'

MULTIPLUS  
TECNOLOGIA  
LTDA:196576  
44000185

Assinado de forma  
digital por MULTIPLUS  
TECNOLOGIA  
LTDA:19657644000185  
Dados: 2026.02.02  
17:03:15 -03'00'

JP



# P&G ILUMINAÇÃO

Comércio de Materiais Elétricos – Projetos e Instalações Elétricas  
Rua Prof. José Climácio da Silva Nº 302 loja 02 – PR CEP: 86630-000  
Centenário do Sul TEL.: (43) 98414-9665 – 3675-2609  
E-mail: pegiluminacao@yahoo.com CNPJ: 15.190.501/0001-55

## PARECER TÉCNICO DO FISCAL

**Processo Licitatório:** Pregão Eletrônico nº 001/2026

**Órgão:** Prefeitura Municipal de Nova Fátima

**Objeto:** Fornecimento e instalação de luminárias para iluminação pública em LED

**Recorrida:** AENERGYTECH DO BRASIL LTDA

**Recorrentes:**

- LIRANCO Comércio de Materiais Elétricos e Obras Elétricas Ltda
- Multiplus Tecnologia Ltda

## I – DO OBJETO DO PARECER

O presente Parecer Técnico tem por finalidade analisar, sob a ótica **estritamente técnica**, os **recursos administrativos interpostos** pelas empresas **LIRANCO** e **MULTIPLUS**, bem como as **contrarrrazões apresentadas pela empresa AENERGYTECH DO BRASIL LTDA**, no âmbito do Pregão Eletrônico nº 001/2026, verificando a conformidade dos produtos ofertados com o **Termo de Referência**, as **normas técnicas aplicáveis** e os **critérios usuais de engenharia elétrica e iluminação pública**.

## II – DOS DOCUMENTOS ANALISADOS

Para emissão do presente parecer, foram analisados:

- O Termo de Referência do Edital;
- Os recursos administrativos apresentados pelas empresas LIRANCO e MULTIPLUS;

JPQ

- As contrarrazões e documentos técnicos apresentados pela empresa AENERGYTECH;
- Parecer técnico e declarações do fabricante;
- Catálogos, laudos e relatórios técnicos juntados aos autos.

### III – DA ANÁLISE TÉCNICA DOS PONTOS QUESTIONADOS

#### 1. Manta de condutividade térmica

O Termo de Referência exige a existência de manta de condutividade térmica entre a placa de LED e o corpo da luminária.

Conforme documentação técnica apresentada pelo fabricante, restou comprovada a existência da referida manta, atendendo à função de dissipação térmica exigida.

Do ponto de vista da engenharia, a solução adotada é tecnicamente adequada, não sendo exigível método construtivo específico além do atendimento funcional.

**Conclusão:** requisito técnico atendido.

#### 2. Tomada padrão 7 pinos – ANSI C136.41

O recurso questiona o revestimento em ouro de todos os contatos da tomada. A documentação técnica demonstra que os **contatos de sinal** possuem revestimento em ouro, enquanto os **contatos de potência** utilizam materiais compatíveis com condução de corrente elevada, conforme prática industrial e normas aplicáveis.

A norma ANSI C136.41 não exige revestimento em ouro em contatos de potência.

**Conclusão:** tomada em conformidade com o edital e com a norma técnica.

#### 3. Válvula de alívio de pressão

Foi questionada a inexistência de válvula de alívio de pressão.

O fabricante comprovou que a luminária possui sistema de equalização de pressão integrado ao conjunto construtivo, atendendo à finalidade técnica exigida no Termo de Referência.

Do ponto de vista funcional, a exigência é plenamente atendida.

**Conclusão:** requisito técnico atendido.

#### 4. Proteção contra surtos – DPS

O Termo de Referência estabelece proteção mínima contra surtos de 10 kV.

A documentação técnica apresentada comprova o atendimento a este parâmetro.

Não consta no edital exigência mínima quanto à corrente nominal em kA, não sendo tecnicamente cabível exigir desempenho superior ao expressamente previsto.

**Conclusão:** requisito atendido conforme edital.

#### 5. Ajuste angular da luminária

O edital prevê ajuste angular de  $\pm 5^\circ$ .

A documentação técnica comprova que a luminária ofertada permite exatamente o ajuste especificado.

Sob o ponto de vista luminotécnico, tal ajuste é adequado para aplicação em vias públicas urbanas.

**Conclusão:** requisito atendido.

#### 6. Grau de proteção do relé fotocontrolador

O recurso aponta divergência quanto ao grau de proteção IP do relé.

A empresa apresentou catálogo técnico e declaração do fabricante comprovando grau de proteção **IP66**, conforme exigido no item 6.3 do Termo de Referência.

Ressalte-se que a Administração, de forma isonômica, pode optar pela diligência para esclarecimentos e complementação documental, sem alteração do produto ofertado.

**Conclusão:** requisito atendido.

#### IV – DA AVALIAÇÃO TÉCNICA GLOBAL

Após análise minuciosa da documentação técnica e dos argumentos apresentados, verifica-se que:

- Os questionamentos formulados nos recursos não evidenciam falhas técnicas materiais;
- Não foram constatadas inconformidades que comprometam a segurança, o desempenho, a durabilidade ou a funcionalidade das luminárias;

- As alegações possuem, em sua maioria, caráter interpretativo ou formal, sem respaldo técnico suficiente para afastar a conformidade do produto.

## V – CONCLUSÃO E PARECER

Diante do exposto, **na condição de Fiscal Técnico**, conclui-se que:

1. As luminárias ofertadas pela empresa **AENERGYTECH DO BRASIL LTDA** atendem integralmente às exigências técnicas previstas no Edital e no Termo de Referência;
2. Não foram identificados vícios técnicos que justifiquem sua inabilitação ou desclassificação;
3. Os recursos administrativos interpostos **carecem de fundamento técnico suficiente**.

## PARECER

**OPINO TECNICAMENTE pelo INDEFERIMENTO dos recursos administrativos apresentados e pela MANUTENÇÃO da habilitação/classificação da empresa AENERGYTECH DO BRASIL LTDA, com o regular prosseguimento do certame.**

CENTENÁRIO DO SUL - PR, 09 DE FEVEREIRO DE 2026.

MILTON HENRIQUE  
PAZZOTTI

GUEDES:04359705930

Assinado de forma digital por  
MILTON HENRIQUE PAZZOTTI  
GUEDES:04359705930  
Dados: 2026.02.10 11:06:51  
-03'00'

MILTON HENRIQUE PAZZOTTI GUEDES  
REPRESENTANTE LEGAL  
ENG. ELETRICISTA CREA-PR 101098/D  
CPF: 043.597.059-30  
RG: 8.274.414-2

15.190.501/0001-55

M H P GUEDES

RUA PREF. JOSÉ CLIMÁCIO DA  
SILVA, 302 - CENTRO  
CEP: 86.630-000  
CENTENÁRIO DO SUL - PR

J P